

# BI

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

[http:// www.policiacivilrj.net.br](http://www.policiacivilrj.net.br)

### BOLETIM INFORMATIVO

SEI-360068/001373/2022



ANO LXXXIX – RIO DE JANEIRO, 29 DE JULHO DE 2022 – SEXTA-FEIRA – Nº 139

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO SEPOL N.º 382

DE 29 DE JULHO DE 2022.

**DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 4º PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEPOL Nº 365/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo SEI-360021/002500/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo previsto no art. 4º, parágrafo único, da Resolução SEPOL Nº 365/2022, por 120 dias, a contar do término da contagem anteriormente prevista.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022

**FERNANDO ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado de Polícia Civil